

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 * - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 * - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.002 ? Procuradoria Geral

02.002.003.092.0010.2011 ? Manut. Da Procuradoria Jur?ica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 18.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 2.500,00

S o m a R\$ 20.500,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o

02.007.12.306.0025.2027 ? Alimenta?o Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 26.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 4.000,00 3.1.90.16.0000 ? Outras

Despesas Vari?eis ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 2.500,00

02.007.12.361.0025.2031 ? Manuten?o Ensino B?ico ? FUNDEB 15-40

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 48.000,00

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n * 085/2010 ? Fls. 02)

02.007.12.365.0025.2033 ? Manuten?o da Educa?o Infantil

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia
 Fonte 1.000..... R\$ 20,00
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 163.000,00
 3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS
 Fonte 1.000..... R\$ 19.980,00
 S o m a R\$ 263.500,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.011 ? Secretaria Municipal de Ind?tria, Com?cio e Turismo
 02.011.04.122.0035.2050 ? Manuten?o do Gabinete da Sec. Ind. Com. e Tur.
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 7.000,00
 S o m a R\$ 7.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental
 02.012.18.541.0040.2067 ? Implanta?o e Manuten?o de Parques, Pra?s e Jardins
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 27.000,00
 3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS
 Fonte 1.000..... R\$ 5.000,00
 S o m a R\$ 32.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e
 02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. e Func. Postos de Sa?e e Unid. 24Horas
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS
 Fonte 1.000..... R\$ 3.500,00
 02.014.10.304.0045.2088 ? Vigil?cia em Sa?e
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 17.700,00
 3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS
 Fonte 1.000..... R\$ 800,00_

02.014.10.782.0045.2084 ? Manut. Da Frota de Ve?ulos da Secretaria
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 16.000,00
 S o m a R\$ 38.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.015 ? Secretaria Municipal de Via?o e Servi?s P?licos
 02.015.15.451.0050.2092 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Urbana
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 14.000,00
 S o m a R\$ 14.000,00

T O T A L R\$ 375.000,00

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ª 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, e no Artigo 12 ª, Inciso III, DA LEI N ª 4.132/2009, de 28 de outubro de 2009, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.001 ? Gabinete do Prefeito
 02.001.04.122.0005.2006 ? Manuten?o Conv. Com Secretaria de Seguran? P?lica
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 9.000,00
 3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS
 Fonte 1.000..... R\$ 2.000,00
 3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 2.000,00
 3.1.90.34.0000 ? Outras Despesas Pessoal Dec. de Contr. de Terceiriza?o
 Fonte 1.000..... R\$ 5.200,00
 S o m a R\$ 18.200,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO
 02.003 ? Secretaria Municipal de Governo
 02.003.04.122.0005.2010 ? Supervis? e Coord. da Administra?o com a Comunidade
 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
 3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil
 Fonte 1.000..... R\$ 48.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigates Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 10.000,00
S o m a R\$ 58.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.005 ? Secretaria Municipal de Administrao

02.005.04.122.0020.2015 ? Manuteno do Gabinete da Sec. de Administrao

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicaes Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 73.500,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigates Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 16.500,00

S o m a R\$ 90.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.006 ? Secretaria Municipal de Fazenda

02.006.04.122.0021.2021 ? Manuteno do Gabinete da Secretaria de Fazenda

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicaes Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 25.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigates Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 5.000,00

02.006.04.123.0021.2024 ? Manuteno da Diviso de Tesouraria

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicaes Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 18.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigates Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 3.500,00

02.006.04.129.0021.2025 ? Manuteno do Dep. Administrao Tributria

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicaes Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 2.500,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigates Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 10.000,00

02.006.28.846.0022.0004 ? Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicaes Diretas

3.1.90.01.0000 ? Aposentadorias e Reformas

Fonte 1.000..... R\$ 68.000,00

(Segue/Fls.05)

(Projeto de Lei n º 085/2010 ? Fls. 05)

3.1.90.03.0000 ? Pens?s

Fonte 1.000..... R\$ 3.500,00

S o m a R\$ 135.500,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.010 ? Secretaria Municipal de Cultura

02.010.13.392.0031.2044 ? Manuten?o da Banda Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 13.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 3.000,00

02.010.13.392.0031.2046 ? Manuten?o da Biblioteca Mun. e Atualiza?o do Acervo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 6.000,00

S o m a R\$ 52.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011 ? Secretaria Municipal de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.23.695.0036.2057 ? Manuten?o e Fomento ao Turismo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 10.000,00

S o m a R\$ 10.000,00

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.016 ? Secretaria Municipal de Assist?cia Social

02.016.08.122.0055.2103 ? Manuten?o do Gab. Sec. Assist?cia Social

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 2.800,00

3.1.90.13.0000 ? Obrigas Patronais - INSS

Fonte 1.000..... R\$ 2.200,00

02.016.08.243.0056.2106 ? Conselho Tutelar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil

Fonte 1.000..... R\$ 2.700,00

(Segue/Fls.06)

(Projeto de Lei n º 085/2010 ? Fls. 06)

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais - INSS	
Fonte 1.000.....	R\$ 2.600,00
3.1.90.34.0000 ? Outras Despesas Pessoal Dec. de Contr. de Terceiriza?o	
Fonte 1.000.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
S o m a	R\$ 11.300,00
T O T A L	R\$ 375.000,00

=====

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 12 de novembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito